



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 0029

de 05 de janeiro de 2021

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 874/2020 e com base no disposto nos artigos 171 e 172, inciso I, da Lei Municipal nº 1550, de 30/10/2001 e,

Considerando o despacho do prefeito municipal no Memorando nº 816/2020, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com o objetivo de apuração de responsabilidade e possível irregularidade referente à situação exposta na rede social Facebook no dia 23 de dezembro de 2020, onde o perfil “Lizi Lopes” compartilhou uma foto na seção stories, em que estava sendo atendida pelo servidor municipal Cauê Oliveira Camargo, que ocupa o cargo de fisioterapeuta, matrícula nº 1910. É de conhecimento geral que o servidor em questão mantém um relacionamento pessoal afetivo com a dona do perfil, assim como consta publicamente em ambos os perfis da rede social. Há inconsistência na agenda de atendidos do fisioterapeuta, que quando foi contestado formalmente devido à discrepância no número de atendimentos entre os profissionais da rede, fez uso de diversas justificativas incoerentes e infundamentadas. A resposta dada pelo servidor ao Memorando nº 742/2020 (em anexo), contradiz com a foto publicada no Facebook e com a atual situação da agenda, como foi possível verificar pelo número acentuado de pacientes aguardando atendimento, incluindo situações de fragilidade. O motivo citado como “nº 4” na resposta ao memorando, expressa que os perfis dos pacientes atendidos pelo servidor em questão são majoritariamente da terceira idade e crianças com complicações sistêmicas. A manifestação oriunda do servidor incita mais uma vez divergência com os fatos apresentados. É notável e indiscutível que a paciente atendida na imagem, além de não se encaixar no perfil dos pacientes atendidos pelo fisioterapeuta, não estava aguardando atendimento. Em anexo ao presente processo segue: boletim diário de atendimento referente ao mês de dezembro de 2020, cópias da agenda de pacientes aguardando atendimento clínico e requisições que comprovam a extrema necessidade de atendimento com brevidade desses pacientes, foto impressa que comprova o atendimento contestável do profissional, assim como mostra o local de atendimento.

Art. 2º. Designa os servidores nomeados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada através da portaria nº 1046, de 26/06/2020, e portaria nº 1939, de 28/12/2020, que designa suplente para substituir titular, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 05 de janeiro de 2021.
COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal